



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25382.000660/2022-98

Unidade Gestora: [IAM](#)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES/IAM, E A EMPRESA ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, COM O OBJETIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife /Estado - Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, portador da matrícula funcional nº 2038875 encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1583 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.259.378/0001-07, sediada na Rua Marechal Rondon nº 146, CXPST 238 Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) Rizelle Correia da Silva, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº **937** , expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº ***.366.904-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.000660/2022-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, na forma das disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato nº 008/2023 (Contratação da prestação de serviços contínuos de apoio operacional às atividades do biotério e da central de esterilização para o Instituto Aggeu Magalhães – IAM), com fundamento no que dispõe o Art 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 008/2023 terá sua vigência prorrogada pelo período de 06/04/2024 a 06/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária própria.

3.2. Existem recursos orçamentários disponíveis, no valor de R\$ 58.641,10 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos), para fazer jus aos serviços prestados no mês de janeiro/24. A liberação orçamentária para os meses seguintes ocorrerá trimestralmente, conforme negociação orçamentária, sendo o primeiro trimestre correspondente a fevereiro, março e abril.

3.3 A dotação orçamentária para empenhamento do mês de janeiro é a:

UGR: 254443

UG: 254421

PTRES: 234058

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Plano Interno: A1IAM

Nota de empenho: 2024NE46

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR DO CONTRATO

4.1 A presente contratação foi atualizada após 1º termo aditivo e está estimada no valor anual de de R\$ 703.693,21 (setecentos e três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) e valor mensal de R\$ 58.641,10 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da Contratada foi aferida conforme consulta ao SICAF, CADIN, TCU (engloba TCU, CNJ, CEIS, CNEO), conforme consulta as certidões (doc.3626596)

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada fica obrigada a renovar e complementar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

6.2 O valor da garantia será de R\$ 35.184,66 (trinta e cinco mil reais, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não

implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, e por duas testemunhas

Recife, 27 de fevereiro de 2024

PELA FIOCRUZ

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)

FIOCRUZ-PE

PELA CONTRATADA

Rizelle Correia da Silva

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Santos Pimentel, Analista de Gestão em Saúde**, em 27/02/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIZELLE CORREIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 01/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3626581** e o código CRC **03A86760**.

Referência: Processo nº 25382.000660/2022-98

SEI nº 3626581